



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

OFÍCIO GPD Nº 088/2024

CABREÚVA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
DD. Presidente do SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes
Brasília – Distrito Federal.
70165-900.*

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e possível apoio, cópia da MOÇÃO Nº 001/2024, de autoria da Vereadora Fátima Barbosa, que “APELA AO SENADO FEDERAL, PARA QUE APROVE O PROJETO DE LEI Nº 2.687/2022, QUE CLASSIFICA O DIABETES MELLITUS TIPO 1 COMO DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, aprovada por unanimidade de votos na Vigésima Nona Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, deste Poder Legislativo, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Sendo o que se apresentava no momento, aproveito deste ensejo para renovar os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Eduardo Antônio de Oliveira, followed by his name and title.
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, centro
CEP 13315-005 – Cabreúva SP

LIDO
11 DEZEMBRO 2024


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

APROVADO
11 DEZEMBRO 2024


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

ENCAMINHE-SE
12 DEZEMBRO 2024


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

MOÇÃO Nº 001/2024

APELA AO SENADO FEDERAL, PARA QUE APROVE O PROJETO DE LEI Nº 2687/2022,
QUE CLASSIFICA O DIABETES *MELLITUS* TIPO 1 COMO DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

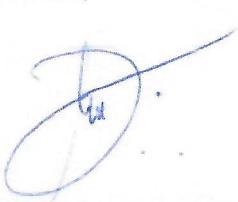
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 2687/2022, da Câmara dos Deputados, classifica o diabetes *mellitus* tipo 1 (autoimune) como deficiência, para todos os efeitos legais, indicando que o Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência;

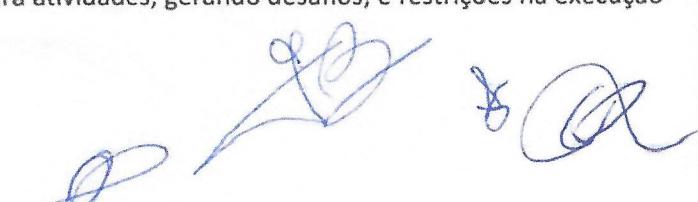
CONSIDERANDO que, conforme o Ministério da Saúde, o diabetes *mellitus* é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e, ou da incapacidade desse hormônio exercer adequadamente seus efeitos no organismo, sendo, assim, caracterizada por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente;

CONSIDERANDO que, dentre 16,8 milhões de pessoas com diabetes no Brasil, 564 mil são do tipo 1, segundo informam os autores da proposta legislativa; 

CONSIDERANDO que diversos países do mundo, como o Reino Unido, Espanha, Alemanha e Estados Unidos classificaram essa doença como deficiência, diante de que em tal tipo de diabetes ocorre a destruição de células produtoras de insulina pelos anticorpos, em decorrência de defeito do sistema imunológico; e,

CONSIDERANDO, ainda, que o diabetes *mellitus* tipo 1 preenche os requisitos definidos pela Organização Mundial da Saúde para que uma condição seja considerada deficiência: desigualdade, em razão de problemas no corpo; limitações para atividades, gerando desafios; e restrições na execução de tarefas diárias normais; 

 B

 D. P. G. S. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, centro
CEP 13315-005 – Cabreúva SP

APRESENTO à Mesa, para deliberação do Douto e Soberano Plenário, nos termos do artigo 137, I, "h", e artigo 176, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva

MOÇÃO DE APELO

ao Senado Federal para que aprove o Projeto de Lei nº 2687/2022, que classifica o diabetes *mellitus* tipo 1 (autoimune) como deficiência para todos os efeitos legais. Em especial, apela-se ao Senador Alessandro Vieira para que exare relatório favorável a aprovação do referido projeto, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Após a esperada aprovação desta relevante proposição, requeiro que cópias da mesma sejam enviadas ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, ao já mencionado Senador Alessandro Vieira, pelas suas funções na Comissão de Assuntos Sociais, e ao Instituto Diabetes Brasil, que trava uma mobilização nacional sobre o assunto, para conhecimento, divulgação institucional e demais providências julgadas cabíveis.

Sala das Sessões "Vereador Guerino Malvezzi", em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Vereador

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora

EM BRANCO

CARLOS DONIZETI DE OLIVEIRA
Vereador – Vice-Presidente

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – 1ª-Secretária

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

FERNANDO HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA
Vereador

MARCELO DEFENDI
Vereador – 2º Secretário

MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE
Vereadora

VITOR DAVID RICCI CAMARGO
Vereador